



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 165 DE 2025

AUTÓGRAFO Nº 14 DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO E PARECRIA PARA A EMPREGABILIDADE DE MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o **Programa Municipal de Valorização e Parceria para Empregabilidade de Mães Atípicas**, com o objetivo de promover, apoiar e estimular ações voltadas à inclusão e valorização profissional dessas mulheres, reconhecendo suas singularidades, habilidades e potencialidades.

Art. 2º O Programa reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - fomentar iniciativas de capacitação profissional e empreendedora voltadas às mães atípicas;

II - estimular campanhas de conscientização sobre a inclusão e valorização dessas mães no ambiente de trabalho;

III - incentivar a cooperação com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino que atuem no desenvolvimento de programas de formação e inclusão produtiva;

IV - promover, de forma colaborativa, a integração do tema nas políticas públicas municipais de assistência, educação e trabalho.

Art. 3º A efetivação das diretrizes estabelecidas nesta Lei poderá ser promovida pelo Poder Executivo Municipal que, no âmbito de sua competência e de acordo com as disponibilidades orçamentárias e administrativas, poderá adotar medidas como:

I - elaborar diagnóstico sobre as necessidades e potencialidades das mães atípicas no Município;

II - realizar ações de divulgação e sensibilização da sociedade;

III - estimular parcerias com instituições de ensino, empresas e organizações da sociedade civil voltadas ao desenvolvimento de programas e oportunidades para mães atípicas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua aplicação em consonância com as políticas públicas existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 17 de março de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Continuação do Autógrafo nº 14 de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 165 de 2025
Autoria: Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5CJ47ECDVPKJ1W16>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5CJ4-7ECD-VPKJ-1W16

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:597/2026 - 17/03/2026 - 10:28 - 5CJ4-7ECD-VPKJ-1W16